

Lei Nº 041/72

Dispos Sobre Abertura de Crédito Especial.

BENEDITO GRANADO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORUVA, Estado de São Paulo, no uso da Lei 2 de 5/10/72 atribuição Jure LHE São conferido por lei, FAZ SA- BER JURE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artº 1º. Fica Aberto na Contabilidade Municipal de Floruva, um Crédito Especial no Valor de R\$ 300.00 (Trezentos e Trinta e Três mil e cem reais) para prestação à Walter Silveira, por serviços prestados à esta Municipalidade, por ocasião de levantamento e laborado na Zona Rural do Município.

Artº 2º. O crédito especial aberto pelo artigo anterior, começa por conta da UBSA 4.11.02. Início de obras, que será parcialmente cancelada.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floruva, 16 de dezembro de 1972

BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
FLORUVA - SP.